



ESTADO DA PARAÍBA  
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE  
"Casa de Félix Araújo"  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Câmara Municipal de Campina Grande  
RECEBIDO  
Em 05/03/2020 10/10 h  
Sandra Melo  
ASSINATURA

PROJETO DE LEI Nº 042/2020

**EMENTA:** Dispõe sobre o valor do Salário Mínimo para os Servidores da Câmara Municipal de Campina Grande, no Exercício de 2020, e dá outras providências.

**Art. 1º.** A partir de 01 de janeiro de 2.020, o valor do salário mínimo para os servidores desta Câmara será de R\$ 1.039,00 (um mil e trinta e nove reais).

**Art. 2º.** A partir de 01 de fevereiro de 2.020, o valor do salário mínimo para os servidores desta Câmara será de R\$ 1.045,00 (um mil e quarenta e cinco reais).

**Parágrafo Único.** Em virtude do disposto no *caput* deste artigo, o valor diário do salário mínimo corresponderá a R\$ 34,83 (trinta e quatro reais e oitenta e três centavos) e o valor hora a R\$ 4,75 (quatro reais e setenta e cinco centavos).

**Art. 3º.** Serão usadas verbas do Orçamento vigente para o cumprimento desta Lei.

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2020.

**Art. 5º.** Revogam-se as disposições em contrário.

*Sala das Sessões da Câmara Municipal de Campina Grande "Casa de Félix Araújo" em 03 de Março de 2020.*

**EMENTA:** Dispõe sobre o valor do Salário Mínimo para os Servidores da Câmara Municipal de Campina Grande, no Exercício de 2020, e dá outras providências.



ESTADO DA PARAÍBA  
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE  
"Casa de Félix Araújo"  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

---

  
**IVONETE ALMEIDA DE ANDRADE LUDGÉRIO**  
Presidente

**JOSÉ MARINALDO CARDOSO**  
1º Vice-Presidente

  
**BRUNO LAERTE FAUSTINO DE SOUSA**  
2º Vice-Presidente

  
**JANDUY LEITE FERREIRA**  
3º Vice-Presidente

  
**MÁRCIO DE MELO FARIAS**  
1º Secretário

  
**JOÃO DANTAS**  
2º Secretário

**RENNAN TARRADT MARACAJÁ**  
3º Secretário

EMENTA: Dispõe sobre o valor do Salário Mínimo para os Servidores da Câmara Municipal de Campina Grande, no Exercício de 2020, e dá outras providências.



ESTADO DA PARAÍBA  
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE  
"Casa de Félix Araújo"  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

---

JUSTIFICATIVA

O presente *Projeto de Lei* tem por objetivo garantir a recomposição salarial dos servidores efetivos desta Casa Legislativa.

Diante disso, nos dirigimos aos nobres pares para propor o presente PL, ao tempo em que contamos com sua aprovação.

Mesa Diretora da Câmara Municipal de Campina Grande

  
**IVONETE ALMEIDA DE ANDRADE LUDGÉRIO**

Presidente

**JOSÉ MARINALDO CARDOSO**

1º Vice-Presidente

  
**BRUNO LAERTE FAUSTINO DE SOUSA**

2º Vice-Presidente

  
**JANDUY LEITE FERREIRA**

3º Vice-Presidente

**MÁRCIO DE MELO FARIAS**

1º Secretário

  
**JOÃO DANTAS**

2º Secretário

**RENNAN TARRADT MARACAJÁ**

3º Secretário

**EMENTA:** Dispõe sobre o valor do Salário Mínimo para os Servidores da Câmara Municipal de Campina Grande, no Exercício de 2020, e dá outras providências.